

Edital de leilão de bem imóvel e para intimação de Raquel Valério de Oliveira Gervasio, bem como seu cônjuge se casada for e dos coproprietários Idecasio Valério Gervásio e Denise Valério Gervásio, expedido nos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial, que lhe requer Cooperativa dos Cafeicultores da Região de Lajinha Ltda. Processo nº 5001460-98.2021.8.13.0377

O Dr. Allan Martins Ribeiro, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Lajinha, do Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc...

Faz Saber que o Leiloeiro Oficial, Sr. Irani Flores, JUCEMG 1285, levará a leilão público para venda e arrematação, no local e hora descritos no site, com transmissão pela internet e disponibilização imediata no portal de leilões eletrônicos, www.leilaobrasil.com.br.

Do início e encerramento do Leilão: Início do leilão em 07/07/2025 às 10:10 horas e encerramento do leilão em 01/08/2025 às 10:10 horas, não sendo aceito lances inferiores ao valor da avaliação para a data da abertura do leilão, que deverá ser efetuado diretamente no sistema gestor através da internet.

Bem: Gleba com 5 hectares pertencente à executada dentro de uma área rural com 106,40,50 hectares de terras legítimas, situada no lugar denominado Córrego dos Lopes, Córrego São Geraldo, Córrego Santa Efigênia, Córrego Federal, distrito de Humaitá – Mutum/MG, confrontando-se por seus diversos lados com João Olímpio de Almeida, Dolivio Paula de Souza, Devair Costa de Oliveira, José Serrano de Freitas, Antenor Tormentino de Souza, Jaime Paulo de Souza, Francisco dos Santos, Astolfo da Silveira Gervásio, João de Souza Neves, José Pinto de Queiróz, Vicente Antônio de Paula, com quem mais de direito ou sucessores destes. INCRA: 429.104.004.383-6 (em área maior). Matrícula nº 7.707 do CRI de Mutum/MG. Ônus: Consta na Av.2, a hipoteca rural do imóvel através da cédula de crédito bancário nº 462065. Consta no R.3, a penhora

do imóvel pelo processo nº 5001755-04.2022.8.13.0377 da Vara Única da Comarca de Mutum.

Avaliação R\$ 150.000,00 (dezembro/2023).

Quem pode ofertar lances: É permitido a todos interessados fazer lances diretamente no sistema gestor, desde que, cadastrado e habilitado com no mínimo 24 horas que antecedem o encerramento do leilão; exceto os que se enquadrem no art. 890 do CPC ainda que cadastrados e habilitados no sistema.

Da Prorrogação do Leilão: Sobrevindo lance a menos de três minutos para o encerramento, o sistema prorrogará automaticamente por mais três minutos sucessivamente para que todos tenham as mesmas chances.

Da Comissão: A comissão do leiloeiro será de 5% sobre o valor da arrematação, não estando incluída no valor da arrematação e deverá ser paga diretamente ao Leiloeiro.

Da Adjudicação: Condicionada aos termos do art. 876 e 892, § 1º do código de processo civil

Do pagamento: O arrematante terá o prazo de 24 horas para efetuar o pagamento da arrematação e da comissão.

Do pagamento parcelado: O parcelamento da arrematação dar-se-á nos termos da Lei; "§2º, §6º, §7º, §8º todos do CPC, e artigo 14 e 22 da Resolução 236/2016 do CNJ, compreendendo a ampla divulgação e transparência absoluta do leilão quando o interessado poderá ofertar "Real Time dentro do Auditório Virtual", valor e quantidade de parcelas diferente para cada lance ofertado. As guias para pagamento das parcelas mensais deverão ser geradas pelo próprio arrematante diretamente no site do Tribunal, deverá também o interessado atentar para o disposto nos demais parágrafos do artigo 895 quanto ao valor da parcela, das garantias, da atualização

mensal das parcelas vincendas e da decisão exarada pelo MM. Juiz nos autos.

Das Garantias: Os bens serão vendidos em caráter “ad corpus”, e no estado em que se encontram, cabendo exclusivamente ao interessado fazer a verificação inclusive processual antes de ofertar lances; ressaltando que as visitas nem sempre é possível uma vez que na maioria das vezes os bens se encontram na posse do executado.

Responsabilidade outras: Correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados, art. 24 do Provimento CSM 1625/2009; exceto os que se enquadrem nos art. 130, § único do CTN e art. 908, § 1º do código de processo civil.

Recursos: Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento.

Da Carta de arrematação: A carta de arrematação será expedida pelo MM. Juiz nos termos dos art. 901 e 903 do código de processo civil

Dúvidas e Esclarecimentos: pessoalmente perante o Ofício Cível, ou no escritório do Leiloeiro Oficial, Sr. Irani Flores, Av. do Contorno nº 6594, 7º andar – Belo Horizonte/MG, CEP 30110-044, ou ainda, pelo telefone (55 11) 3965-0000 / Whats App (55 11) 95662-5151, e e-mail: atendimento@leilaobrasil.com.br.

Ficam os executados, bem como eventuais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para as intimações pessoais, será o edital “por extrato”, afixado e publicado na forma da lei, Provimento CGJ nº 32/2018, art. 428.1.2, e art. 887, § 2º do CPC. Lajinha / MG, 08/10/2024.